



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicado em Mural
na Sede da Prefeitura
Em 09/01/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 20,69 (Vinte reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20,69 (Vinte reais e sessenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30707 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

2.022 - GESTAO DAS ACOES DE MERENDA ESCOLAR PNAE

3.3.90.93.00 / 25520000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

	20,69
Total por Ação:	20,69
Total por Unidade Orçamentária:	20,69
Total Suplementado:	20,69

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024.

CRENILTO LAU BORGES
Sec. Mun. da Fazenda
Decreto: 002/2022

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.784.735-53